



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, consoante autorização do(a) Sr(a). MARCIO DIAS BICALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Empresa especializada para executar serviços de Assessoria em Contabilidade Pública (Contábil e Financeira), Planejamento e Justificativas Técnico Contábeis, para atender a LRF, o TCM, CGU e demais órgão da Administração Pública, e serviços eventuais de elaboração e prestação de contas, justificativas técnicas por período de gestão, em atendimento às Instruções Normativas do TCM-PA, por parte do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Novo Repartimento-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa EXCOM CONTABILIDADE EIRELI ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

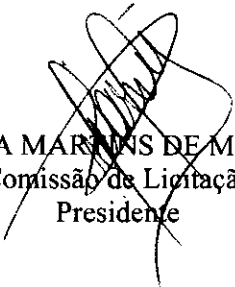
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com EXCOM CONTABILIDADE EIRELI ME, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 23 de Janeiro de 2017


DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Comissão de Licitação
Presidente